



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

RESOLUÇÃO Nº 103 de 20 de maio de 2026

EMENTA: Acrescenta inciso ao artigo 37, da Resolução nº 97 de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, aprovou e eu, Adilson Reggiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 39, inciso XII do Regimento Interno Cameral promulgo a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica acrescido o inciso X, ao artigo 37, da Resolução nº 97 de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. (...)

X – Propor, por Ato da Mesa, a atualização de valores monetários de auxílio e verbas indenizatórias aos servidores e vereadores.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, em 20 de maio de 2026

Adilson Reggiani
Presidente



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



SERVIDOR
Yasmim Faé
Assistente Administrativo I

